



JEESP/2026

SELETIVAS – ETAPA III

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Artigo 1º – As competições da modalidade de Judô, serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **Sub 14**(apenas para nascidos em **2012, 2013 e 2014**), e **Sub 16**(apenas para nascidos em **2010, 2011 e 2012**), em ambos os sexos, com datas a serem divulgadas em momento oportuno.

a) Os alunos/atletas nascidos em **2012**, poderão participar nas 02(duas) categorias de idade, devendo para isto efetuar inscrição nas 02(duas) categorias.

Artigo 3º – A competição será disputada por categorias de peso, em ambos os sexos, conforme os critérios abaixo determinados.

Parágrafo 1º - As Categorias de peso da categoria **Sub 14**, como segue:

Categoria	feminino	masculino
Super leve	Até 36kg	Até 36kg
Ligeiro	Até 40kg	Até 40kg
Meio Leve	Até 44kg	Até 44kg
Leve	Até 48kg	Até 48kg
Meio Médio	Até 53kg	Até 53kg
Médio	Até 58kg	Até 58kg
Meio Pesado	Até 64kg	Até 64kg
Pesado	Acima de 64kg	Acima de 64kg

Parágrafo 2º - As Categorias de peso da categoria **Sub 16**, como segue:

Categoria	feminino	masculino
Super leve	-40kg	-50kg
Ligeiro	-44kg	-55kg
Meio Leve	-48kg	-60kg
Leve	-52kg	-66kg
Meio Médio	-57kg	-73kg
Médio	-63kg	-81kg
Meio Pesado	-70kg	-90kg
Pesado	+70kg	+90kg

Artigo 4º – A competição é aberta à participação de alunos com graduação mínima estabelecida, sendo:

a) CATEGORIA SUB 14: 1.Feminino – Faixa Azul / 2.Masculino – Faixa Azul

b) CATEGORIA SUB 16: 1.Feminino - Faixa Laranja / 2.Masculino - Faixa Laranja

Artigo 5º – A modalidade Judô será realizada para ambos os sexos, nas categorias **Sub 14 e Sub 16**, no seguinte formato:

a) Serão realizadas 04 (quatro) competições, sendo as 03 (três) primeiras Seletivas classificatórias, e a quarta será a Finalissima Sediada;



JEESP/2026

SELETIVAS – ETAPA III



- b) A primeira seletiva classificatória será realizada, abrangendo as duas categorias Sub 14 e Sub 16 em ambos os sexos, classificando-se para a Finalíssima os 04(quatro) primeiros colocados por peso;
- c) A segunda seletiva classificatória será realizada na categoria sub 14 em ambos os sexos, classificando-se para a Finalíssima os 04(quatro) primeiros colocados por peso;
- d) A terceira seletiva classificatória será realizada na categoria sub 16 em ambos os sexos, classificando-se para a Finalíssima os 04(quatro) primeiros colocados por peso.
- e) Os campeões e vice campeões das Seletivas Classificatórias, serão respectivamente cabeças de chave na Seletiva Final, devendo ocupar lugar em chaves invertidas.
- f) O atleta já classificado na 1ª Seletiva para a Finalíssima, fica impedido de participar de outra seletiva classificatória, salvo o disposto na alínea "a" do artigo 2º;
- g) A participação do atleta em mais de uma seletiva classificatória é opcional, salvo o disposto no item anterior.
- h) Da Repescagem – Em todas as Fases, será realizada a repescagem de todos os perdedores dos semi finalistas, havendo inversão de chave do campeão da repescagem para a disputa de terceiro lugar. (Antiga repescagem olimpica)
- i) Da Premiação – Serão oferecidas medalhas aos 1ºs, 2ºs, e 3ºs colocados, por categoria, peso e sexo, em todas as Seletivas
- j) Nas Seletivas Classificatórias da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.
- k) Na Finalíssima sediada, a hospedagem, alimentação e transporte será de responsabilidade da Secretaria de Esportes, realizado pelo chamamento público.

Artigo 6º – Para ter condição de participação:

a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2026, no período de **02 a 31 de março** de 2026, em Formulário próprio, através do Link da Categoria:

- Formulário de Inscrição – JUDÔ – Categoria SUB 14 – JEESP/2026:

<https://forms.gle/n7oAuYaZZrHrLj326>

- Formulário de Inscrição – JUDÔ – Categoria SUB 16 – JEESP/2026:

<https://forms.gle/AoMBhH6pbVsVjvWY9>

b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2026**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, e 01 (um) dos documentos citados no **Art. 7º**, deverão ser anexados no momento da inscrição, em PDF.

Artigo 7º – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos originais que o identifique, com foto a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);
- b) CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;
- c) Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – (países do Mercosul) RNM;
- g) E- título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento;



JEESP/2026

SELETIVAS – ETAPA III



Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10** do Regulamento Geral do JEESP/ 2026, ou a carteira CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física(CREF).

a)A apresentação da carteira do CREF. Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria Sub 16, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 16, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

Artigo 8º – O Congresso Técnico da modalidade com os professores, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 9º – A pesagem será realizada sob a responsabilidade da SESP, ou Empresa Contratada.

Artigo 10 – A pesagem oficial será realizada no dia da competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo 1º – O aluno/atleta deverá apresentar um dos documentos exigidos no **artigo 10** do Regulamento Geral dos Jogos Escolares – JEESP/ 2026, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

Parágrafo 2º – O aluno terá direito de quantas pesagens quiser durante o período estabelecido para pesagem;

Parágrafo 3º – Será eliminado da competição o aluno que não comparecer à pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

Parágrafo 4º – Os alunos/atletas deverão obrigatoriamente pesar de roupas íntimas, sendo vetada a pesagem nu.

Parágrafo 5º - Haverá 200grs de tolerância, conforme rege o regulamento da CBJ.

Parágrafo 6º - O aluno/atleta nascido em 2012, que estiver inscrito nas categorias Sub 14 e Sub 16, deverá avisar na hora da pesagem, e terá que bater o peso das duas categorias, caso não sejam iguais.

Parágrafo 7º - O aluno/atleta classificado para a Seletiva Final da Etapa III, deverá bater o mesmo peso da seletiva em que obteve a classificação.

Artigo 11 – A responsabilidade das dimensões permitidas no *Judogui* (vestimenta de competição) do aluno será, única e exclusivamente, de seu professor.

Artigo 12 – Na Seletiva Final da Etapa III, os alunos campeões por peso e sexo, da categoria Sub 14 e da categoria Sub 16, terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

Artigo 13 – A Delegação do Estado será composta por 8(oito) alunos por sexo e **3(três)** técnicos na categoria Sub 14, e por 8(oito) alunos por sexo e 2(dois) técnicos na categoria Sub 16.

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.